



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 048 /14 – CUTHAB**

**Obriga hotéis, motéis, pensões, casas de banho e similares a higienizarem e a desinfectarem roupas e utensílios de suas instalações, tratando-os contra ácaros e micro-organismos, conforme dispõe o art. 27 do Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alceu Brasinha.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, declara que a matéria insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 39/14 – CCJ, fls. 9 e 10, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Ainda, submetido o Projeto à apreciação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, recebeu Parecer nº 082/14, fls. 12 e 13, opinando pela aprovação do Projeto.

Diante de todo o exposto, mantemos esses entendimentos e concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de abril de 2014.

**Vereador Delegado Cleiton,**  
**Vice-Presidente e Relator.**





# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3061/13  
PLL Nº 345/13  
Fl. 2

PARECER Nº <sup>048</sup> /14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 10/06/14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Claudio Janta

Vereador Pedro Ruas